



## AUTORIZAÇÃO

A Ilma. Sra.

Sra. Rosilândia Ribeiro da Silva

Coordenadora de Licitações e Contratos

**Assunto:** Autorização de Inexigibilidade, nos termos do art. 74, III, alínea f da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal de Nº 450 de 28 de dezembro de 2023.

Horizonte/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** a despesa do procedimento administrativo de contratação direta de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 74, III da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal de Nº 450 de 28 de dezembro de 2023, cujo objeto é **INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO 20º FÓRUM ESTADUAL DA UNDIME/CE 2025, A SE REALIZAR NOS DIAS 10, 11 e 12 DE MARÇO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**.

Para tanto, solicito que sejam adotadas as providencias cabíveis quanto à instauração e instrumentalização do processo administrativo cabível, o qual deve ser embasado conforme os seguintes documentos da fase preparatória:

- a) Termo de Referência – TR e seus anexo;
  - 1: Documento de Formalização da Demanda – DFD;
  - 2: Estudo Técnico Preliminar – ETP;
  - 3: Documento comprobatório de Pesquisas de mercado;
  - 4: análise de Riscos;
- b) Razão da Escolha;
- c) Documentos de Habilitação e correspondentes a exclusividade;
- d) Minuta de Contrato;
- e) Termo de Processo Administrativo.

Nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, o “ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”, deste modo, solicita-se, ainda, a publicação desse ato juntamente com os demais, a que compõem o processo, na imprensa oficial a que estabelece a Lei, a que será o sítio eletrônico oficial do município de Horizonte ([www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br)), Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov) e o Diário Oficial do Município, criado e regulado pela Lei Municipal nº 1;547 de 18 de abril de 2023, assim como, de forma facultativa, o Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, nos termos da IN. nº 04/2015 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará – TCM/CE.

Posteriormente, após a instrução do termo de processo administrativo de inexigibilidade de licitação, remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico competente.

Caso o parecer seja favorável, por sua vez, devolva-se os autos para a devida ratificação e posterior publicação do seu extrato na imprensa oficial, na plataforma eletrônica e no PNCP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e dos regramentos do município.

Informamos ainda, que em atendimento ao Art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, e ao disposto no Art. 16 da Lei complementar nº101/2000- Lei de



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA



Responsabilidade Fiscal, que há estimativa do impacto orçamentário - financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Recurso Ordinários em compatibilidade a adequação com a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/	PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
07	01	12 122 0002	2.033	1500100100	3.3.90.3900

Atenciosamente,

*Gezenira R. Silva*  
Gezenira Rodrigues da Silva  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
ORDENADORA DE DESPESAS